



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e da Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores e sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Resolução anterior correrão por conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.


MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente


NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 09 a 11 de fevereiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:66311980

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e da Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores e sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Resolução anterior correrão por conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:80210445

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO III DO CONTRATO Nº 001/2023/ ID Nº
083**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser

prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o art. 106 da Lei Federal 14.133/21.

- Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:7A0C7F7B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.
2/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 2/2026.

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, QUANDO HOVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB O MAIOR DESCONTO PORCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONTRUÇÃO CIVIL). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h45m horas do dia 25/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h45m às 09 horas do dia 25/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25/02/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R\$ 3.070.000,00 (Três Milhões e Setenta Mil Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://bllcompras.com>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://bllcompras.com>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 09 de Fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal